

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Jundiaí, 28 de abril de 2020**

**A  
TODAS AS LICITANTES,**

**Ref.: Pregão Presencial nº 020/2020 - PROCESSO DAE nº 1395/2020**

**Solicitação de Esclarecimento**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento das áreas técnica, comercial e administrativa da DAE S.A.**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020.  
PROCESSO N° 1395/2020**

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para Contratante, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

**1- PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

- a)** Para execução do contrato poderão ser fornecidos veículos de propriedade de terceiros que estejam na **posse direta da Contratada** por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? **Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.**
- b)** Os veículos objeto do contrato de locação poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de sua controladora (sócia majoritária) ou de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**2- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.**

- a)** os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva dos veículos que representam atividades acessórias poderão ser subcontratados?

- b) as manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) as avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

### **3- DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS (RESERVAS).**

O edital prevê que:

*1.6.18 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança.*

Todavia, não prevê quantidade de carros reservas que deverá ser mantida pela contratada. Diante disto, deve ser especificada a quantidade exata de veículos que deverá compor a frota reserva, para que as licitantes possam fazer a correta composição de suas propostas em condições de igualdade considerando o mesmo percentual de veículos reservas para precificação.

#### **Desta forma, questiona-se:**

- a) qual percentual de veículos reservas deverá ser fornecido pela contratada?
- b) os veículos para substituição temporária no contrato poderão ser de propriedade de terceiros ou de empresa do mesmo grupo econômico da contratada e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)?

**Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.**

### **4- SEGURO- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.**

O Edital prevê a contratação de seguro para os veículos.

Contudo, a licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado dolosamente pelos prepostos da Contratante ou decorrentes de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

**Desta forma, questiona-se:**

- a) A Contratante irá arcar com os prejuízos causados em decorrência de atos ilícitos dolosos ou culposos realizados pelos usuários dos veículos locados?
- b) A Contratante irá ressarcir os danos e avarias nos veículos causados por seus prepostos na condução dos veículos? Qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- c) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro?
- d) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela **autogestão** para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

**5- MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O Edital prevê que a Contratada deverá encaminhar à Contratante as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores de interpor recurso.

Contudo não fica claro quanto ao procedimento que será adotado para o pagamento das multas.

Também não há previsão quanto a obrigatoriedade de a Contratante identificar o condutor na forma e prazo previstos pela legislação.

Assim, considerando-se que somente a Contratante pode apurar o condutor do veículo no momento da infração e levando em conta que a ausência de identificação do Condutor enseja a aplicação de multa à proprietária do veículo, é imprescindível que o Edital regule essa questão, determinando que a Contratante é responsável pela tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito.

Por fim, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual.

Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.

**Diante das previsões acima, questiona-se:**

- a) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor do veículo?
- b) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? **OU**

c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante?** Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

d) Os veículos que serão desmobilizados (por encerramento contratual ou renovação da frota) deverão ter eventuais multas de trânsito quitadas para regularização de documentos. Para estes casos, entendemos que todas as multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a vigência do contrato **serão quitadas/ressarcidas pela Contratante antes da efetiva desmobilização dos veículos.** Está correto nosso entendimento?

## **6- TERMO INICIAL DE VIGÊNCIA.**

O Edital prevê que:

*12.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei até o limite de 60 (sessenta) meses.*

Contudo, importante ressaltar que, se a pretensão da Contratante é de que o contrato tenha vigência de 12 (doze) meses e se as licitantes apresentarão seus preços considerando o recebimento de pelo menos 12 (doze) meses de “aluguel”, entende a licitante que a vigência do Contrato deverá se iniciar com a ENTREGA dos veículos, quando ocorrerá o efetivo início da prestação dos serviços.

### **Diante de tais circunstâncias, questiona-se:**

a) o início da contagem da vigência contratual poderá ser a data de entrega dos veículos?

## **7- RENOVAÇÃO DA FROTA.**

Quanto à substituição dos veículos o Edital traz as seguintes previsões:

*1.10.1.5 Substituir veículos, durante o período de contratação, com mais de 2 (dois) anos de uso, sem prejuízo do que dispõe o Item 1.9 deste Termo de Referência.*

Contudo, não se pode olvidar que, a partir do 24º mês de vigência, existe a possibilidade de a Contratante decidir prorrogar o contrato por novo período inferior à 12 meses (período original), hipótese que reduzirá o tempo de utilização dos veículos.

Além disso, quando o contrato completar 48 meses de vigência, caso ocorra nova prorrogação, o período final de utilização dos veículos será de, no máximo, 12 meses, considerando o limite legal de contratação.

### **Diante disso, questiona-se:**

- a) Caso a Contratante opte por prorrogar a vigência do contrato por período inferior a 12 meses, a previsão para renovação dos veículos poderá ser **reavaliada** pela contratante para possibilitar eventual liberação da contratada do cumprimento desta obrigação?

Quando o contrato completar 48 meses de vigência, a previsão para renovação dos veículos poderá ser *reavaliada* pela contratante para possibilitar eventual liberação da contratada do cumprimento desta obrigação?

**Resposta:**

**Questionamento 1:**

- a) Não.

*Considerando o constante:*

- Na cláusula 14 do Anexo III – Minuta de Contrato “a Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total o parcialmente o fornecimento objeto deste edital” e,
- No item 1.10.1.4 do Anexo VI – Termo de Referência, a qual cita que a contratada deverá, na prestação de serviços, substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade.

- b) Não.

*Considerando o constante:*

- Na cláusula 14 do Anexo III – Minuta de Contrato “a Contratada não poderá, subcontratar, ceder ou transferir, total o parcialmente o fornecimento objeto deste edital” e,
- No item 1.10.1.4 do Anexo VI – Termo de Referência, a qual cita que a contratada deverá, na prestação de serviços, substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade,...

**Questionamento 2:**

- a) Nosso entendimento é que sim, desde que indicado e autorizado diretamente pela Contratada.
- b) A responsabilidade cabível à contratante é a constante da cláusula terceira – Das obrigações da Contratante – do Anexo III – Minuta do Contrato do Edital.
- c) A responsabilidade cabível à contratante é a constante da cláusula terceira – Das obrigações da Contratante – do Anexo III – Minuta do Contrato do Edital.

**Questionamento 3:**

a) Não especificado no Edital a quantidade reserva – a substituição deverá ocorrer conforme a necessidade, conforme constante no item 1.6.18.

b) Não.

Considerando o constante:

- Na cláusula 14 do Anexo III – Minuta de Contrato “a Contratada não poderá, subcontratar, ceder ou transferir, total o parcialmente o fornecimento objeto deste edital” e,

- No item 1.10.1.4 do Anexo VI – Termo de Referência, a qual cita que a contratada deverá, na prestação de serviços, substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade.

**Questionamento 4:**

a) Não. A responsabilidade cabível à contratante é a constante da cláusula terceira – Das obrigações da Contratante – do Anexo III – Minuta do Contrato do Edital.

b) Não. A responsabilidade cabível à contratante é a constante da cláusula terceira – Das obrigações da Contratante – do Anexo III – Minuta do Contrato do Edital.

c) Sim.

d) Não se aplica.

**Questionamento 5:**

a) Sim. Desde que a contratante seja notificada a tempo.

b) Sim.

c) Não se aplica.

d) Sim.

**Questionamento 6:**

a) Não. O prazo será contado a partir da data da entrega da Ordem de Serviço.

**Questionamento 7:**

a) Não.

*b) Não, trata-se de condição prévia de aceite pela licitante, exigido para se firmar o contrato.*

Ficam ratificadas todas cláusulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Anderson de Oliveira Faria  
**Pregoeiro/Seção de Compras e Licitações**

Pedro Humberto Naba  
**Chefe de Seção de Transportes**